



DECRETO N.º 4.778, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Atualiza o Valor da UFM – Unidade Fiscal do Município – para o exercício de 2019

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal do Município – UFM – passará a ser de R\$ 3,09, conforme atualização monetária realizada pelo Índice IPC-FIPE, nos termos do art. 245 e 246, da Lei Municipal nº 4.148, de 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 17 de dezembro de 2018.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de dezembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ